



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 438, de 27 de outubro de 2012

CRIA O SISTEMA DE APOIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE VOCAL DO PROFESSOR DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Max Goulart

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara da Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de apoio Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O sistema Municipal de Saúde Vocal, sob responsabilidade técnica de profissionais de saúde e educação, deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, a contar de sua entrada em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica 27 de outubro de 2012..

  
Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
ED.: 907 DE: 31.10.12  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 05 -